



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 535º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 13 de junho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL nº 10, de 13 de junho de 2024

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR GEOVANIO DA SILVA BEZERRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB**, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Geovanio da Silva Bezerra, agente administrativo desta municipalidade, ocorrido em 13 de junho de 2024, vítima de acidente automobilístico;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados pelo servidor ao Município de São José dos Ramos, e o sentimento de pesar que se abate sobre todos os seus colegas de trabalho e sobre a comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de São José dos Ramos por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor Geovanio da Silva Bezerra.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais, em virtude do falecimento do servidor Geovanio da Silva Bezerra.

Art. 3º Os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, deverão ser mantidos por meio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Ramos - PB, 13 de junho de 2024.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional